

(Completa) / de 30/03/2012 a 19/04/2012
70572/Sandra Maria Lima de Almeida (pap) / 19.0 diárias
(Completa) / de 30/03/2012 a 19/04/2012
70050/Shirley de Nazaré Alves da Silva (ag. adm.) / 19.0 diárias
(Completa) / de 30/03/2012 a 19/04/2012
57188909/Vanessa da Silva Serra (ag. adm.) / 19.0 diárias
(Completa) / de 30/03/2012 a 19/04/2012<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 364607****PORTARIA: 257/12**

Objetivo: Realizar projeto CIDADANIA/PROPAZ/CASA CIVIL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Breves/PA - Brasil

outros/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5693527/Antonio Ricardo Teixeira Moura Paula (pap) / 2.5 diárias (Completa) / de 29/03/2012 a 01/04/2012<br

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 364611****PORTARIA: 258/12**

Objetivo: Realizar diligência policial

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Altamira/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5232279/Nilton Jorge Barreto Atayde (dpc) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/03/2012 a 24/03/2012<br

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

PORTARIAS DIVERSAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 364775**PORTARIA Nº 0450/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS****DE 2/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0058/10-GAB/CGPC de 20/01/10, que apurou o teor das declarações de MARCELO VALLE RATH e CLAYTON ANTÔNIO CRUZ COSTA, os quais relatam que, em tese, tiveram suas mercadorias subtraídas por policiais civis, que ainda exigiram determinada importância em dinheiro, sendo reconhecido como um deles o MPC SÉRGIO ROBERTO COSTA, fato ocorrido no Terminal Rodoviário de Belém;

CONSIDERANDO: a comprovação da infringência funcional por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 15 (QUINZE) DIAS DE SUSPENSÃO, ao servidor: SÉRGIO ROBERTO COSTA, Motorista Policial, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XIII da Lei Complementar nº 022/94, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 0451/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS**DE 2/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0165/09-GAB/CGPC de 19/02/09, que apurou o teor das declarações do Sr. AMARILDO MEDEIROS DE ANDRADE, onde denuncia que seu filho adolescente de nome A.M.D.A. JR de 15 anos, foi baleado no dia 28/12/08, por um suposto policial civil, próximo ao "Bar Esquina Para", conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0165/09-GAB/CGPC de 19/02/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 0452/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS**DE 2/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1312/09-GAB/CGPC de 14/12/09, que apurou o teor do Ofício nº 1483/09/Juizo da 19ª Vara Penal, comunicando o fato do IPC MARCELO CARLOS TOBIAS RODRIGUES, ter sido requisitado por três vezes para

ser inquerido em Carta Precatória procedente da Comarca de Conceição do Araguaia, sem ter comparecido nem justificado sua ausência;

CONSIDERANDO: que o servidor não agiu de má-fé e que não houve prejuízo à continuidade da ação penal;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1312/09-GAB/CGPC de 14/12/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 0453/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS**DE 2/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0129/10-GAB/CGPC de 23/02/10, que apurou o TD de J.H.S.R.D.P. e P.R.D.S.M., ambos apresentados na Sec. Marambaia, em 19/12/09, sendo que o primeiro alega que não lhe foi devolvida certa importância em dinheiro, e o segundo, alega ter sido agredido por PM, nas dependências da DATA, conforme Of. nº 004/2010/MP/8ªPJJ e anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas que atestem a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0129/10-GAB/CGPC de 23/02/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 0454/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS**DE 2/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0172/10-GAB/CGPC de 11/03/10, que apurou o teor do TA de DARCILENE SANTOS DE LIMA e DEUZARINA BARATA DO CARMO, que acusam policiais civis de agirem de forma arbitrária, dentre os quais, reconhecem o servidor: RUBENS OLIVEIRA MATOS, fatos acontecidos em 09/02/10, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de comprovação dos fatos denunciados;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0172/10-GAB/CGPC de 11/03/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 0455/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS**DE 2/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0213/10-GAB/CGPC de 19/03/10, que apurou os termos do Ofício nº 061/10/MP/3PJDH, que comunica suposta irregularidade administrativa por parte de policiais civis, contra o Sr. JOACY VENÇÃO DA SILVEIRA, conforme Ofício nº 0164/2010/GAB/DIOE e anexos;

CONSIDERANDO: que a conduta dos policiais civis não configura transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0213/10-GAB/CGPC de 19/03/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 0456/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS**DE 2/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0349/10-GAB/CGPC de 26/05/10, que apurou a conduta funcional dos servidores: DPC ARNALDO DE OLIVEIRA MENDES e do EPC JUKIMAH GARCIA SENA, face o teor do Of. nº 0489/2010/OUV/SSP/PA e TD de GEANDERSON MARTINS BATISTA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios suficientes da prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0349/10-GAB/CGPC de 26/05/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 0457/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS**DE 2/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0750/10-GAB/CGPC de 22/11/10, que apurou a responsabilidade funcional do IPC OCYR CARDOSO DE PAULA, pelo não comparecimento à audiência do dia 01/10/08, nos autos do Processo .nº 2004.107.1280-3, na 3ª Vara Cível de Icoaraci, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada provas do cometimento de irregularidades por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0750/10-GAB/CGPC de 22/11/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 0458/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS**DE 4/4/2012**

CONSIDERANDO: a impossibilidade da DPC ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS AGUIAR RODRIGUES, em promover a apuração da AAI nº 0566/10-GAB/CGPC de 02/09/10;

RESOLVE: Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 0566/10-GAB/CGPC de 02/09/10, designando a DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES, lotada nesta Corregedoria, para prosseguir na apuração, observando o prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0459/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS**DE 4/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0601/09-GAB/CGPC de 23/06/09, que apurou as circunstâncias do resgate de 26 (vinte e seis) presos de Justiça, que estavam custodiados na carceragem da Depol de Parauapebas, no dia 05/04/09, por 02 (dois) indivíduos, não identificados, conforme o teor do Of. Nº 0378/09-SUPCP;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0601/09-GAB/CGPC de 23/06/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0460/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS**DE 4/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1323/09-GAB/CGPC de 17/12/09, que apurou responsabilidades, face o teor do Ofício nº 2.427/09-SEC3ªVP, em razão do não cumprimento de diligências requeridas pelo Ministério Público, nos autos do IPL nº 2008.000308-5/SUPCT, confeccionado na 15ª Sec. Urb. de Tucuruí, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1323/09-GAB/CGPC de 17/12/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0461/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS**DE 4/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0111/10-GAB/CGPC de 10/02/10, que apurou as circunstâncias da fuga de presos, ocorrida em 02/02/10 na DP de Novo Progresso, fato que gerou o IPL nº 2010.000018-0, conforme Of. nº 031/2010-DPCNP e anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0111/10-GAB/CGPC de 10/02/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

CONTINUA NO CADERNO 2